

em comissão de Chefe da 1ª Divisão de Controle Externo - 1ª DCOE, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **ASTHAR MORAIS DE AZEVEDO**, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 11.03.2019.

**ATO Nº 119/19, RESOLVE:** considerar designado, o servidor **VICTOR JOSÉ FERREIRA BITTENCOURT**, Assistente Auxiliar II, símbolo DAI-5, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete I, símbolo DAI-4, do Gabinete do Conselheiro Raimundo Moreira, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **ANA LÍVIA NILO DE ALMEIDA HERRERA**, em licença à gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13.02.2019.

**ATO Nº 120/19, RESOLVE:** considerar designado, o servidor **ANTONIO DOURADO VASCONCELOS**, Diretor Adjunto, símbolo DAS-4, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Assistência aos Municípios, símbolo DAS-5, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **VITOR MACIEL DOS SANTOS**, em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 07.03.2019.

**ATO Nº 121/19, RESOLVE:** considerar designado, o servidor **TIAGO PINTO CARAPIÁ DE SOUZA**, Auxiliar de Gabinete II, símbolo DAI-5, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, do Ministério Público de Contas, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA PAES BARRETO**, em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 20.03.2019.

Cons. **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**  
Presidente

#### **ATO Nº 122/19, DE 25/03/2019**

**Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC - edição 2019.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso XXV, da Lei Complementar n.º 6, a Lei Orgânica do TCM/BA, de 06/12/1991, no artigo 4º, inciso IX, da Resolução TCM n.º 627/2002, o Regimento Interno da Corte;

**CONSIDERANDO** a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

**CONSIDERANDO** que o TCM/BA ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros: José Cláudio Mascarenhas Ventin, Auditor, Karina Menezes Franco, Auditora Estadual de Controle Externo, Agostinho da Silva Farias, Auditor Estadual de Controle Externo, Asthar Moraes de Azevedo, Auditor Estadual de Controle Externo, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros: Ronaldo Nascimento de Sant'anna, Auditor, Milene de Oliveira Barbosa, Auditora Estadual de Controle Externo, Viviane Moreira do Nascimento, Auditora Estadual de Controle Externo, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 3º.** Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A - Independência e Marco Legal	
QATC 1 - Composição, organização e funcionamento	José Francisco de Carvalho Neto
Domínio B - Governança Interna	
QATC 2 - Liderança	José Francisco de Carvalho Neto
QATC 3 - Estratégia	Luiz Humberto Castro de Freitas
QATC 4 - Accountability	José Francisco de Carvalho Neto
QATC 5 - Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Ana Luiza Reis Mendonça

QATC 6 - Gestão de Pessoas	Eunice de Assis Faria Carvalho
QATC 7 - Desenvolvimento profissional	Eunice de Assis Faria Carvalho
Domínio C - Fiscalização e auditoria	
QATC 8 - Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Dimas Sousa Gomes
QATC 9 - Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 10 - Auditoria de conformidade	Dimas Sousa Gomes
QATC 11 - Auditoria operacional	Dimas Sousa Gomes
QATC 12 - Auditoria financeira	Dimas Sousa Gomes
QATC 13 - Controle externo concomitante	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 14 - Acompanhamento das decisões	Ana Luiza Reis Mendonça
QATC 15 - Informações estratégicas para o controle externo	Valfredo Roque Pereira
Domínio D - Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente	
QATC 16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 17 - Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 18 - Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Antônio Emanuel Andrade de Souza
Domínio E - Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais	
QATC 19 - Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Alex Cerqueira de Aleluia
QATC 20 - Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 21 - Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 22 - Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Antônio Emanuel Andrade de Souza
Domínio F - Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria	
QATC 23 - Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 24 - Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Antônio Emanuel Andrade de Souza
QATC 25 - Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Antônio Emanuel Andrade de Souza

**Parágrafo único.** Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

**Art. 4º.** Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em 25 de março de 2019.

**CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO**  
Presidente

#### INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador  
(71) 3118-1021 / 3118-1022  
2ºIRCE - Feira de Santana  
(75) 3625-2417 / 3622-4234  
3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus  
(75) 3631-3059 / 3631-3488  
4ºIRCE - Itabuna  
(73) 3211-1421 / 3613-8312  
5ºIRCE - Vitória da Conquista  
(77) 3424/4599 / 3424-4442  
6ºIRCE - Jequié  
(73) 3525-3524  
7ºIRCE - Caetité  
(77) 3454-1852  
8ºIRCE - Alagoinhas  
(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha  
(75) 3261-2066 / 3261-2105  
11ºIRCE - Irecê  
(74) 3641-3223 / 3641-3512  
12ºIRCE - Itaberaba  
(75) 3251-2333  
21ºIRCE - Juazeiro  
(74) 3611-4237 / 3613-5008  
22ºIRCE - Paulo Afonso  
(75) 3281-2629  
23ºIRCE - Jacobina  
(74) 3621-3155 / 3621-0509  
25ºIRCE - Santa Maria da Vitória  
(77) 3483-1579 / 3483-1829  
26ºIRCE - Eunápolis  
(73) 3281-2625  
27ºIRCE - Barreiras  
(77) 3611-6220



#### INSPETORIAS REGIONAIS

- 1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021 / 3118-1022  
2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417 / 3622-4234  
3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059 / 3631-3488  
4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312  
5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424/4599 / 3424-4442  
6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524  
7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852  
8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206  
9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066 / 3261-2105  
11ºIRCE Irecê - (74) 3641-3223 / 3641-3512  
12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333  
21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611-4237 / 3613-5008  
22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629  
23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155 / 3621-0509  
25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1579 / 3483-1829  
26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625  
27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220